



Of. Gab. 821/2019

Guaíba, 26 de novembro de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 145/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 561/2019**, apresentado pelo vereador: **Miguel Crizel**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Qual a Possibilidade de ser colocado Pontos de Embarque e desembarque para Usuários de Transporte por Aplicativos nas Ruas São José, 20 de Setembro, Bento Gonçalves e Cônego Scherer?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Tendo em vista que o serviço de transporte de passageiros por aplicativos ainda não é regulamentado no município de Guaíba e por tratar-se de atividade econômica privada, no momento não é possível, legalmente, criar áreas exclusivas para estacionamento de veículos de aplicativos em espaços públicos.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


Cleusa Silveira
Prefeita Municipal, em exercício

Ao
Exmo. Srº.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

